



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



ID CLINICS
MARIA JOÃO PADRÃO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
“Maria João Padrão - Psicologia Clínica, Lda” (ID Clinics)

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: “Maria João Padrão - Psicologia Clínica, Lda”, NIPC 514194197, com o capital social de €5.000,00 (cinco mil euros), com sede na Rua do Marechal Saldanha, 99, 4150-025 Porto, neste ato representada pela sua gerente com poderes para o ato, Maria Helena Gonçalves Serafim da Costa Padrão (NIF 132322153), adiante designada por “ID Clinics” e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) ID Clinics é uma clínica de psicologia localizada no Porto, especializada em consultas de Psicologia, Psiquiatria e Psicoterapia, designadamente serviços em Psicologia Infantil, Terapia de Casal, Sexologia Clínica, Terapia Familiar, Neuropsicologia e noutras áreas da saúde mental;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



ID CLINICS
MARIA JOÃO PADRÃO

- d) A equipa ID Clinics é constituída por profissionais que cumprem os mais elevados critérios de rigor científico, ética e humanidade e os terapeutas convidados para o projeto ID Clinics partilham a mesma missão;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vêm celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e “Maria João Padrão - Psicologia Clínica, Lda” (ID Clinics).

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela “Maria João Padrão - Psicologia Clínica, Lda” (ID Clinics), através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A “Maria João Padrão - Psicologia Clínica, Lda” (ID Clinics) compromete-se a:

- 1. Prestar todos os seus serviços com preços reduzidos, face aos tabelados, a todos os contabilistas certificados e colaboradores da Ordem;
- 2. Os valores reduzidos e comparação com os tabelados são propostos em forma de anexo (ANEXO I) a este documento e com os quais a ID Clinics se compromete a praticar com os contabilistas certificados e colaboradores da Ordem;
- 3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

- 1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se não cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário, tendo, todavia, os



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



ID CLINICS
MARIA JOÃO PADRÃO

beneficiários deste protocolo, o direito de solicitar que lhes sejam aplicáveis as anteditas campanhas ou promoções em alternativa aos benefícios que decorrem do presente protocolo.

2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

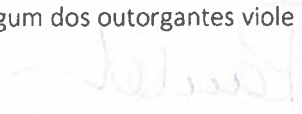
1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, tendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.





**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



ID CLINICS
MARIA JOÃO PADRÃO

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Maria João Padrão - Psicologia Clínica, Lda (ID CLINICS)

Exma Sra.

Profª Maria João Padrão

Telefone: +351 935 274 802

E-mail: geral@id-clinics.com

Site: www.id-clinics.com

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 17/10/2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



ID CLINICS
MARIA JOÃO PADRÃO

ANEXO I – Valores Propostos

Especialidades e Valores Propostos

Especialidade	Valor Tabelaado	Valor Proposto	
Consulta de Avaliação Psicológica (Direção Clínica)	120,00 €	85,00 €	-29%
Primeira Consulta de Psiquiatria	110,00 €	90,00 €	-18%
Primeira Consulta de Psicoterapia	110,00 €	65,00 €	-41%
Primeira Consulta de Psicologia Clínica	110,00 €	65,00 €	-41%
Consulta de Psicologia Clínica (Direção Clínica)	100,00 €	60,00 €	-40%
Consulta de Psiquiatria	85,00 €	75,00 €	-12%
Consulta de Psicoterapia	85,00 €	50,00 €	-41%
Consulta de Psicologia Clínica	85,00 €	50,00 €	-41%
Consulta de Aconselhamento Psicológico	70,00 €	40,00 €	-43%
Consulta de Terapia Familiar	150,00 €	90,00 €	-40%
Consulta de Casal em (2 Terapeutas)	150,00 €	120,00 €	-20%
Primeira Consulta de Casal (1 Terapeuta)	120,00 €	70,00 €	-42%
Consulta de Casal (1 Terapeuta)	100,00 €	60,00 €	-40%
Consulta de Avaliação Neuropsicológica	110,00 €	65,00 €	-41%
Consulta de Intervenção Neuropsicológica	85,00 €	50,00 €	-41%
Relatório Psicológico / Psiquiátrico	125,00 €	75,00 €	-40%
Primeira Consulta Domiciliária*	130,00 €	75,00 €	-42%
Consulta Domiciliária*	110,00 €	65,00 €	-41%

*Deslocações:

- Dentro da cidade do Porto: 30,00€
- Dentro do distrito do Porto: 40,00€

Todas as consultas podem ser realizadas presencialmente ou online, mediante a disponibilidade dos terapeutas e dos pacientes.

